



Desigualdades no Mercado de Trabalho por Gênero

Evidências para a Amazônia Legal

AMAZÔNIA
2030

ABRIL 2022

O que é Amazônia 2030

O projeto **Amazônia 2030** é uma iniciativa de pesquisadores brasileiros para desenvolver um plano de desenvolvimento sustentável para a Amazônia brasileira. Nosso objetivo é que a região tenha condições de alcançar um patamar maior de desenvolvimento econômico e humano e atingir o uso sustentável dos recursos naturais em 2030.

Contato

Assessoria de Imprensa

O Mundo que Queremos

amazonia2030@omundoquequeremos.com.br

Amazônia 2030

contato@amazonia2030.org.br

Responsável pela Pesquisa

Gustavo Gonzaga

gonzaga@econ.puc-rio.br



Ficha Técnica

Autores

Gustavo Gonzaga

Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio)

Francisco Cavalcanti

Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio)

Agradecimentos

Este trabalho é financiado por Open Society.

Agradecemos a excelente assistência de pesquisa de Igor Rigolon La-Cava Veiga. O trabalho se beneficiou de comentários e sugestões de Beto Veríssimo, Juliano Assunção, Paulo Barreto e demais participantes das reuniões virtuais do projeto Amazônia 2030, a quem também agradecemos. Os erros remanescentes são de responsabilidade dos autores. Os dados e opiniões expressas neste trabalho são de responsabilidade dos autores e não refletem necessariamente a opinião dos financiadores deste estudo.

Palavras-chave

Desigualdade; Gênero; Amazônia Legal; Mercado de trabalho

Índice

Sumário Executivo.....	1
Introdução.....	4
Fonte de Dados	6
Desigualdades por Gênero	7
Retrato da desigualdade por gênero na Amazônia Legal	7
Evolução comparativa com o restante do Brasil	15
Diferenciais de rendimentos entre mulheres e homens	19
Diferenciais de risco de mudanças na inserção ocupacional	28
Conclusões	32
Referências Bibliográficas	33
Apêndice	34
Definições das variáveis utilizadas	34

Lista de Figuras e Tabelas

Figura 1. Distribuição das pessoas por faixa de escolaridade (%), mulheres e homens, Amazônia Legal, 2019.....	8
Figura 2. Distribuição das pessoas ocupadas entre os setores econômicos (%), homens e mulheres, Amazônia Legal, 2019.....	10
Figura 3. Principais indicadores do mercado de trabalho (%), mulheres e homens, Amazônia Legal, 2019	11
Figura 4. Distribuição das pessoas ocupadas por categoria de empregos (%), mulheres e homens, Amazônia Legal, 2019.....	12
Figura 5. Distribuição das pessoas ocupadas com nível educacional sem fundamental completo por categoria de empregos (%), mulheres e homens, Amazônia Legal, 2019.....	13
Figura 6. Distribuição das pessoas ocupadas com nível educacional ensino superior completo por categoria de empregos (%), mulheres e homens, Amazônia Legal, 2019.....	14
Figura 7. Evolução da taxa de ocupação entre as pessoas em idade ativa (%), mulheres e homens, Amazônia Legal e resto do Brasil, 2012-2021	15
Figura 8. Evolução da taxa de informalidade entre as pessoas ocupadas (%), mulheres e homens, Amazônia Legal e resto do Brasil, 2012-2021	16
Figura 9. Evolução da taxa de desalentados entre as pessoas em idade ativa (%), mulheres e homens, Amazônia Legal e restante do Brasil, 2012-2021	17
Figura 10. Evolução da proporção de trabalhadores por conta própria entre as pessoas ocupadas (%), mulheres e homens, Amazônia Legal e resto do Brasil, 2012-2021.....	18
Figura 11. Evolução da proporção de trabalhadores sem carteira de trabalho assinada entre as pessoas ocupadas (%), mulheres e homens, Amazônia Legal e resto do Brasil, 2012-2021	19
Tabela 1. Rendimentos do trabalho e horas trabalhadas, mulheres e homens, Amazônia Legal e resto do Brasil, 2019.....	20
Figura 12. Diferenciais (percentuais) do rendimento-hora das mulheres em relação aos homens, sem controle e controlando de forma cumulativa para características observáveis, Amazônia Legal e resto do Brasil, 2012-2021.....	22
Figura 13. Diferenciais (percentuais) do rendimento-hora das mulheres em relação aos	

homens (controlando para local de domicílio, idade e escolaridade), Amazônia Legal e resto do Brasil, 2012-2021	23
Figura 14. Diferenciais (percentuais) do rendimento-hora das mulheres em relação aos homens (controlando para local de domicílio e idade), Amazônia Legal e resto do Brasil, 2012-2021	25
Figura 15. Diferenciais (percentuais) do rendimento-hora das mulheres em relação aos homens (controlando para local de domicílio e escolaridade), Amazônia Legal e resto do Brasil, 2012-2021	26
Figura 16. Diferenciais (percentuais) do rendimento-hora das mulheres em relação aos homens (controlando para idade e escolaridade), Amazônia Legal e resto do Brasil, 2012-2021	27
Figura 17. Diferenciais (percentuais) do rendimento-hora das mulheres em relação aos homens (controlando para idade, escolaridade e tipo de local de residência), por estado, Amazônia Legal e resto do Brasil, 2012-2021.....	28
Figura 18. Evolução da proporção de trabalhadores que eram formais que passaram a ser informais no trimestre seguinte (%), Amazônia Legal e resto do Brasil, 2012-2021.....	29
Figura 19. Evolução da proporção de trabalhadores que eram informais e passaram a ser desempregados no trimestre seguinte (%), Amazônia Legal e resto do Brasil, 2012-2021	30
Figura 20. Evolução da proporção de trabalhadores que estavam desempregados que saíram da força de trabalho no trimestre seguinte (%), Amazônia Legal e resto do Brasil, 2012-2021	31

Sumário Executivo

Apesar de avanços nas últimas décadas, os dados das pesquisas domiciliares mostram que o Brasil continua sendo um país muito desigual em matéria de gênero no mercado de trabalho. As mulheres continuam participando relativamente bem menos da força de trabalho, têm menos emprego, estão desproporcionalmente representadas em trabalhos sem carteira assinada e recebem salários inferiores mesmo realizando atividades similares às dos homens.

Esse estudo é o sexto do Amazônia 2030 (AMZ 2030) que foca o mercado de trabalho na região e investiga especificamente a inserção laboral por gênero. O objetivo é estudar se esses contrastes são mais acentuados na Amazônia Legal quando comparados ao restante do país, ou seja, quão mais difíceis são as condições do mercado de trabalho para as mulheres na região amazônica.

Como resultado, o estudo mostra evidências de que as mulheres na Amazônia Legal enfrentam inúmeros obstáculos no mercado de trabalho da região e que essas dificuldades são ainda maiores do que as observadas no resto do país. As mulheres têm menos emprego, participam menos do mercado de trabalho e têm maiores probabilidades de estarem desempregadas e de terem um emprego sem carteira assinada.

Já os rendimentos por hora são semelhantes entre homens e mulheres, mas essa semelhança esconde uma enorme discriminação, pois as mulheres são muito mais escolarizadas na região amazônica. Quando fazemos as comparações adequadas, identificamos grandes diferenças de rendimentos por gênero da mesma ordem de magnitude da observada no resto do país. As mulheres recebem cerca de 20% menos do que os homens quando se comparam pessoas com a mesma escolaridade, idade e tipo de local de domicílio.

A desigualdade por gênero na região reflete, portanto, primordialmente uma maior dificuldade de inserção produtiva das mulheres, que têm relativamente menos oportunidades de empregos de qualidade em relação aos homens comparativamente ao que acontece no resto do país.

A seguir, apresentamos sucintamente os principais resultados encontrados pelo estudo.

- As mulheres que participam do mercado de trabalho na Amazônia Legal são, em média, bem mais escolarizadas do que os homens. Cerca de 60% das mulheres que compõem a força de trabalho têm ensino médio completo ou mais. Entre os homens que estão na força de trabalho, apenas cerca de 40% atingem esse nível de escolaridade. No resto do Brasil, a diferença entre essas proporções é bem menor (64,2% e 50,8%, respectivamente).
- A maior parte das mulheres (61,7%) da região exerce suas atividades de trabalho no setor de serviços (apenas 32,7% dos homens trabalham nesse setor), enquanto uma parcela relevante dos homens está alocada na agropecuária (13%) e no setor de construção (13%) – apenas 7% e 0,2% das mulheres trabalham nesses setores, respectivamente.
- Mesmo sendo mais escolarizadas, as mulheres da região têm muito mais dificuldade do que os homens em se empregar. As taxas de ocupação e de participação no mercado de trabalho das mulheres são bem menores do que as dos homens na Amazônia Legal. Essas diferenças são bem maiores quando comparadas ao resto do Brasil: o diferencial da taxa de ocupação por gênero, por exemplo, é de 22 pontos percentuais - apenas 42,4% das mulheres com mais de 15 anos de idade tinham uma ocupação na região em 2019, antes da pandemia do Covid-19.
- A taxa de desemprego das mulheres é quase o dobro da observada para os homens na região (13,4% e 7,8%, respectivamente).
- As taxas de informalidade são semelhantes por gênero, mas uma parte muito maior das mulheres ocupadas (36,2%) se emprega sem carteira de trabalho assinada, uma proporção 12,5 pontos percentuais maior do que a dos homens (23,7%).
- Esse quadro é muito mais preocupante para as mulheres sem ensino fundamental completo. Quase a metade (48,1%) das mulheres nessa faixa de escolaridade trabalha sem carteira assinada, bem mais do que os homens nessa faixa de escolaridade (27,4%). Apenas 12,6% das mulheres sem ensino fundamental completo estão empregadas com carteira de trabalho assinada, pouco menos do que a proporção de homens nessa faixa (14,6%).
- Por outro lado, há uma proporção muito maior de mulheres trabalhando no setor público relativamente aos homens da região - 14,4% e 3,8%, respectivamente. Esse diferencial por gênero de ocupação no setor público é mais do que o dobro do

observado no restante do país. Isso provavelmente reflete uma menor discriminação na entrada em empregos no setor público na região.

- Já para a faixa de escolaridade mais alta (com ensino superior completo ou mais), a proporção de mulheres empregadas no setor público na região é bem maior (39,3%, o que corresponde a 5,2 pontos percentuais a mais do que a dos homens).
- Os resultados do estudo sobre rendimento mostram que as mulheres ganham, por hora, 1% a mais, em média, do que os homens na Amazônia Legal. No entanto, vimos que são muito mais escolarizadas. Quando comparamos mulheres e homens com mesma escolaridade, idade e região do domicílio, as mulheres ganham, por hora, 20% a menos do que os homens. Esse diferencial de rendimentos por hora controlado por estas características observáveis é semelhante ao medido no restante do país.
- O diferencial de rendimentos entre homens e mulheres está aumentando na Amazônia Legal ao longo do tempo, contrariamente ao resto do país, onde observa-se uma redução do diferencial, apesar de lenta.
- Finalmente, analisamos as probabilidades de transição das mulheres e homens da região entre os diversos tipos de inserção ocupacional. Em geral, os resultados mostram que mulheres têm situação muito mais instável no mercado de trabalho do que os homens e que essa fragilidade é maior na região. Por exemplo, as mulheres desempregadas têm uma probabilidade bem maior do que os homens de sair da força de trabalho na região. Essa evidência pode explicar em parte a baixa participação das mulheres na força de trabalho na Amazônia Legal.

Introdução

Existe hoje uma lacuna de estudos rigorosos sobre as desigualdades no mercado de trabalho por gênero no Brasil. Apesar do aumento da participação feminina no mercado de trabalho e de alguma convergência salarial nas últimas décadas, o diferencial de salário entre homens e mulheres ainda permanece alto, assim como a sub-representação feminina no topo da distribuição de rendimentos no país.

Por outro lado, é notório como os afazeres domésticos ainda são desproporcionalmente alocados para as mulheres. A literatura mostra que quanto menos desenvolvida é a região, mais grave tende a ser esse problema. Esta desproporção de horas gastas pelas mulheres com tarefas domésticas tem graves implicações sobre as desigualdades por gênero no mercado de trabalho. Muitas vezes, por exemplo, adolescentes do sexo feminino abandonam os estudos e o emprego por conta de gravidez precoce ou para cuidar de familiares idosos, o que aumenta a proporção de trabalhadores que nem estudam e nem trabalham (os “nem-nem”) na região.

Esse afastamento do mercado de trabalho e a interrupção dos estudos impede a acumulação de capital humano e a evolução destas mulheres em suas carreiras profissionais, gerando uma desmotivação que pode ser amplificada pela existência de discriminação e preconceito. Há evidências de que a maternidade provoca mudanças expressivas e muitas vezes permanentes à oferta de trabalho das mulheres, com efeitos negativos sobre as suas trajetórias de rendimentos (Kleven et al. 2019 e Oaquim 2022).

O primeiro estudo que realizamos no âmbito do projeto do AMZ 2030, “Mercado de trabalho na Amazônia Legal”, ilustrou a falta de oportunidades de bons empregos na região, ao mostrar que os indicadores de trabalho são bem mais precários, em média, do que os observados no restante do país. De uma forma geral, o estudo mostrou que os trabalhadores da região amazônica têm uma grande dificuldade de inserção no mercado de trabalho.

O objetivo desta pesquisa é realizar um amplo diagnóstico das desigualdades no mercado de trabalho por gênero na Amazônia Legal. Para isso, levantamos informações trimestrais da

Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD-Contínua) do IBGE sobre os principais indicadores de mercado de trabalho e sobre as características demográficas dos indivíduos. Como descrevemos em detalhe na próxima seção, calculamos as taxas de ocupação, desemprego, participação, informalidade, e os rendimentos por hora trabalhada, entre outras características de inserção no mercado de trabalho.

A ideia é ilustrar as diferenças que existem entre mulheres e homens quando se trata das condições de ocupação no mercado de trabalho e verificar como tem ocorrido sua evolução ao longo do tempo. Além disso, quantificamos os diferenciais de rendimentos entre homens e mulheres com relação aos rendimentos por horas trabalhadas e as diferenças com relação aos riscos de piora de posição no mercado de trabalho.

A análise empírica está estruturada da seguinte forma. Primeiro, fazemos um retrato do mercado de trabalho usando a média dos dados dos quatro trimestres de 2019, ou seja, antes da pandemia da Covid-19. Comparamos os dados de mulheres e homens e procuramos ilustrar as diferenças observadas na composição educacional, distribuição setorial e por tipo de inserção no mercado de trabalho.

Em seguida, analisamos a trajetória das diferenças dos principais indicadores do mercado de trabalho entre os gêneros entre 2012 e 2021 e a comparamos com a trajetória observada no restante do país.

A terceira análise empírica procura medir o grau de discriminação (de mulheres em relação a homens), adotando a metodologia tradicional de regressões de rendimentos por hora dos indivíduos em uma variável indicadora para as mulheres, controlando por várias características observáveis, como nível educacional, idade, região, setor econômico, formalização do emprego e ocupação.

Por último, analisamos o risco de piora da situação no mercado de trabalho entre dois trimestres consecutivos. Nesse exercício, identificamos os indivíduos nas entrevistas da PNAD-Contínua e os acompanhamos por no máximo cinco trimestres, usando como método o pareamento de informações de características invariantes no tempo. Com o painel de indivíduos em mãos, calculamos a probabilidade de mudança da situação no mercado de trabalho no trimestre seguinte para cada grupo de pessoas. Desta forma, podemos comparar qual é a diferença dos riscos de piora de situação no mercado de trabalho para cada grupo demográfico e para cada situação de partida.

Fonte de Dados

O estudo se baseou nos microdados da PNAD-Contínua trimestral do IBGE, que estão disponíveis para os últimos dez anos (2012-2021) para o Brasil e para a Amazônia Legal. A PNAD-Contínua trouxe importantes inovações metodológicas em relação à antiga PNAD (descontinuada em 2015) que permitiram uma melhor caracterização dos domicílios representativos da região amazônica (IBGE 2020).¹ Com isso, houve um aumento substancial da amostra na região: enquanto a PNAD entrevistava cerca de 151 mil domicílios por ano, a PNAD-Contínua entrevista, aproximadamente, 211 mil domicílios em cada trimestre, sendo 36 mil na Amazônia Legal.

Uma característica importante da PNAD-Contínua é a adoção de um esquema de rotação de domicílios como método de amostragem. A coleta da amostra é desenhada de forma que haja uma rotação dos domicílios selecionados, mantendo-se uma parcela sobreposta entre dois períodos subsequentes. Nesse esquema de rotação, a pessoa de referência no domicílio é entrevistada em um mês e o domicílio deixa a amostra por dois meses consecutivos, sendo que essa sequência é repetida cinco vezes. Assim, a PNAD-Contínua oferece a possibilidade de acompanhar os indivíduos por até cinco trimestres consecutivos, permitindo a geração de um painel de indivíduos. Nesse estudo, identificamos os indivíduos nas cinco entrevistas da PNAD-Contínua usando o método de pareamento de informações de características invariantes no tempo, disponibilizado pelo projeto Data Zoom, desenvolvido pelo Departamento de Economia da PUC-Rio.

O apêndice contém as definições das variáveis utilizadas.

¹ A coleta de dados da PNAD não cobria áreas rurais das unidades federativas que compreendem a Amazônia Legal ou o processo de seleção de amostra não era uniforme entre essas áreas e outras partes do Brasil. Dessa forma, havia uma baixa representação dos domicílios rurais da Amazônia Legal nas pesquisas domiciliares, o que constituía um obstáculo para uma análise mais aprofundada do funcionamento do mercado de trabalho na região.

Desigualdades por Gênero

Nesta seção, descrevemos as desigualdades do mercado de trabalho na Amazônia Legal por gênero. Primeiramente, com base nos dados do ano de 2019, reportamos as diferenças entre mulheres e homens em relação aos níveis de escolaridade e às formas de inserção nos setores econômicos. Em seguida, analisamos os principais indicadores do mercado de trabalho, como as taxas de ocupação, participação no mercado de trabalho e informalidade, comparativamente aos indicadores observados no restante do Brasil. Analisamos também a evolução desses indicadores entre 2012 e 2021. A terceira subseção estima os diferenciais de rendimentos entre homens e mulheres, bruto e com controle para as características observáveis dos indivíduos, como escolaridade, idade, região de domicílio, setor de atividade e ocupação. A quarta subseção estuda os diferenciais de risco (entre mulheres e homens) de um indivíduo piorar de situação no mercado de trabalho ao longo desse período. Em seu conjunto, os resultados desta seção mostram um cenário bastante desfavorável para as mulheres no mercado de trabalho brasileiro de forma geral, mas sobretudo na Amazônia Legal.

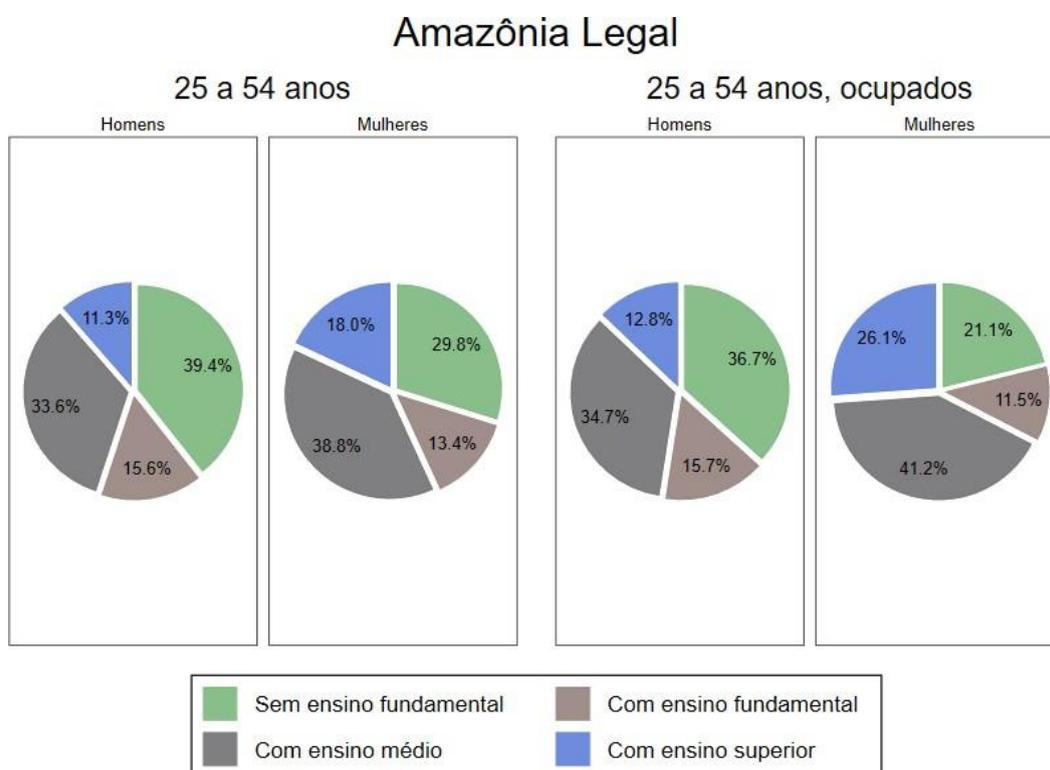
Retrato da desigualdade por gênero na Amazônia Legal

O ponto de partida de nossa análise sobre desigualdades por gênero é caracterizar a distribuição das pessoas por nível de escolaridade, dado que este é o principal fator associado ao desempenho das pessoas no mercado de trabalho. A escolaridade afeta de forma determinante não apenas a probabilidade de inserção no mercado de trabalho e de acesso a bons empregos, como também a própria remuneração das pessoas. Mais educação aumenta o capital humano das pessoas e, portanto, a produtividade do trabalho. Isso se reflete em maiores rendimentos e melhores indicadores de participação no mercado de trabalho.

A Figura 1 ilustra de forma clara como as mulheres são mais escolarizadas do que os homens na Amazônia Legal. Nos gráficos, são apresentadas as proporções das pessoas em quatro faixas de escolaridade: pessoas sem ensino fundamental completo; pessoas com ensino fundamental completo, mas sem ensino médio completo; pessoas com ensino médio

completo, mas sem ensino superior completo; e pessoas com ensino superior completo. Os gráficos do lado esquerdo mostram essas distribuições de escolaridade para mulheres e homens de 25 a 54 anos de idade, independentemente se participam ou não do mercado de trabalho. Já as proporções de cada faixa de escolaridade apresentadas nos gráficos do lado direito são apenas para mulheres e homens que estavam ocupados no momento da entrevista.

Figura 1. Distribuição das pessoas por faixa de escolaridade (%), mulheres e homens, Amazônia Legal, 2019



Fonte: Amazônia 2030 com base nos dados de PNAD-Contínua Trimestral do IBGE, 2022

O primeiro gráfico mostra que 56,8% das mulheres entre 25 e 54 anos de idade da região tinham pelo menos o ensino médio completo, quase doze pontos percentuais a mais do que os homens da região (44,9%). Esse diferencial é ainda maior entre as pessoas que estavam ocupadas, chegando a vinte pontos percentuais: 67,3% das mulheres ocupadas tinham ensino médio completo ou mais, enquanto apenas 47,5% dos homens ocupados estavam nessa faixa

de escolaridade. Entre os ocupados, 26,1% das mulheres tinham ensino superior completo, comparado com apenas 12,8% dos homens.

Essas diferenças de composição por faixa de escolaridade entre os indivíduos na população economicamente ativa (PEA) em relação à população (25-54 anos) mostram claramente como as mulheres mais educadas têm uma maior probabilidade de se inserir no mercado de trabalho.

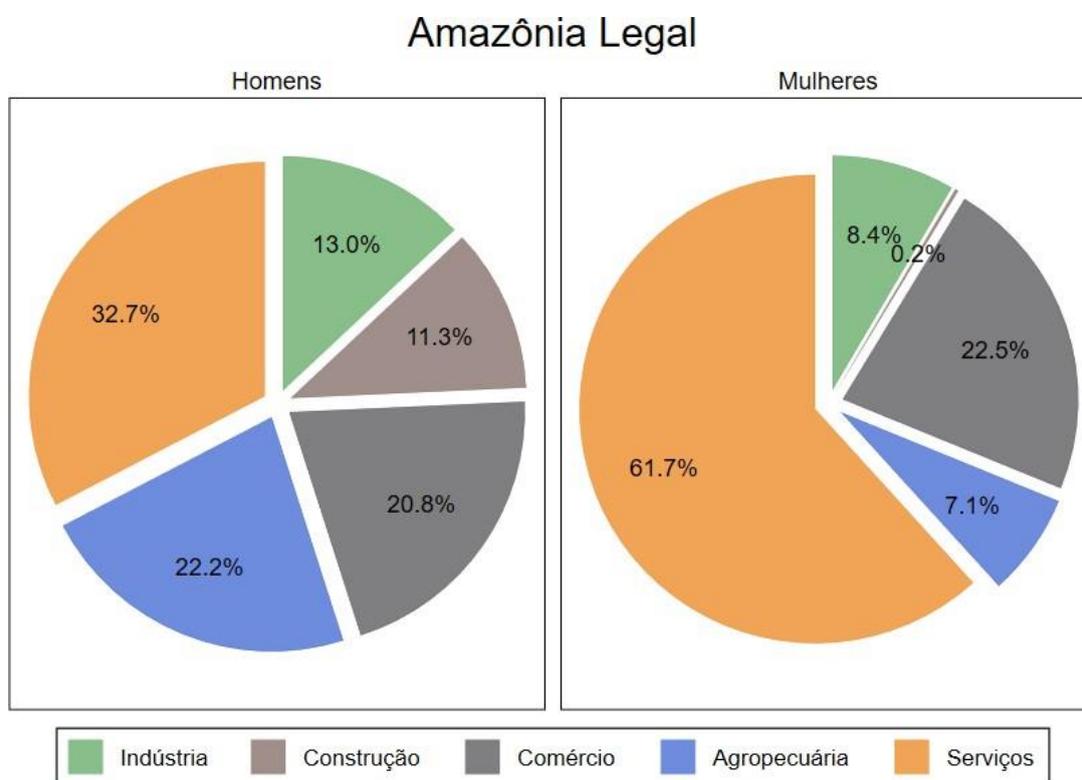
Cruz e Portella (2021)² argumentam que as maiores taxas de abandono e de evasão escolar no ensino médio na Amazônia Legal refletem não apenas as altas taxas de reprovação observadas na região, mas também a maior dificuldade de acesso a instituições de ensino, principalmente nas zonas rurais. Uma outra hipótese, que está relacionada às diferenças de escolaridade por gênero reportadas acima e que vem das diferenças de inserção no mercado de trabalho, é a de que uma parcela relevante dos homens adolescentes tende a abandonar a escola mais cedo do que as mulheres para começar a trabalhar nas lavouras ou outros trabalhos manuais que não exigem maior escolaridade como no setor de construção. Essa inserção no mundo laboral ocorre tipicamente durante o ensino médio.

De fato, a Figura 2 abaixo ilustra as diferenças das distribuições de mulheres e homens ocupados pelos grandes setores de atividade econômica: agropecuária, construção, indústria, comércio e serviços. A figura mostra como uma parcela relevante dos homens (22,2%) está alocada na agropecuária, enquanto para as mulheres essa proporção é de apenas 7,1%. Uma proporção grande dos homens (11,3%) trabalha na construção, enquanto apenas 0,2% das mulheres estão nesse setor. A maior parte das mulheres (61,7%) exercia suas atividades de trabalho no setor de serviços, enquanto apenas 32,7% dos homens estavam ocupados neste setor.

Essas diferenças de alocação setorial dos trabalhadores por gênero são importantes para analisar diferenciais de desempenho no mercado de trabalho, pois cada atividade econômica exige graus diferentes de competências em tarefas físicas e cognitivas e possui características específicas que têm implicações sobre o grau de participação no mercado de trabalho, formalização e o próprio nível de rendimentos, como veremos adiante.

² O estudo “A Educação na Amazônia Legal: Diagnóstico e Pontos Críticos” também foi realizado no âmbito do projeto AMZ 2030.

Figura 2. Distribuição das pessoas ocupadas entre os setores econômicos (%), homens e mulheres, Amazônia Legal, 2019



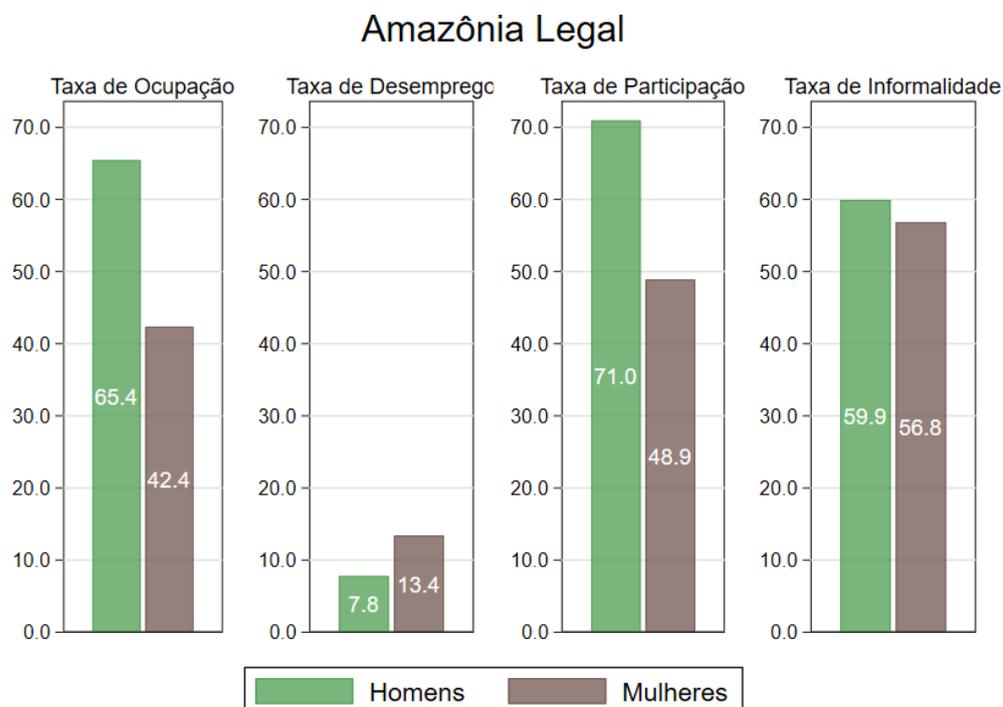
Fonte: Amazônia 2030 com base nos dados de PNAD-Contínua Trimestral do IBGE, 2022

De fato, apesar de as mulheres terem um maior nível de escolaridade, elas enfrentam um cenário bastante adverso no mercado de trabalho. Isso é ilustrado quando analisamos os principais indicadores do mercado de trabalho na Amazônia Legal em 2019 apresentados na Figura 3.³ Ela mostra uma grande diferença da taxa de ocupação por gênero. Apenas 42,4% das mulheres com mais de 14 anos de idade na região estavam trabalhando, 23 pontos percentuais a menos do que os homens, que apresentavam uma taxa de ocupação de 65,4%. Para a taxa de participação, o diferencial por gênero é de 22,1 pontos percentuais. Menos da metade das mulheres (48,9%) participava da força de trabalho (ocupadas ou desempregadas). Esses números ilustram uma dificuldade muito maior das mulheres em relação aos homens em

³ Na próxima subseção, analisamos a evolução desses indicadores na região ao longo do tempo, em comparação aos observados no resto do Brasil.

encontrar uma ocupação, além de um desalento muito maior em participar do mercado de trabalho.

Figura 3. Principais indicadores do mercado de trabalho (%), mulheres e homens, Amazônia Legal, 2019



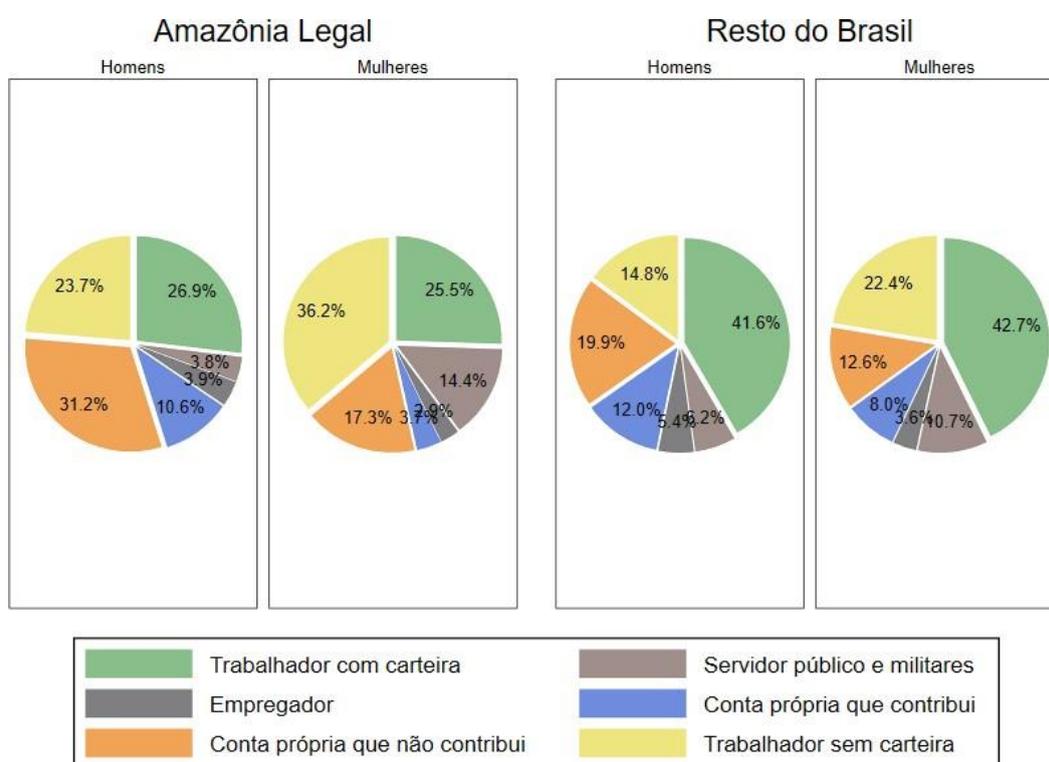
Fonte: Amazônia 2030 com base nos dados de PNAD-Contínua Trimestral do IBGE, 2022

Já a taxa de desemprego das mulheres é quase o dobro da observada para os homens (13,4% e 7,8%, respectivamente). Ou seja, mesmo sendo mais escolarizadas em média do que os homens, as mulheres da região têm mais dificuldades em se empregar. Quando conseguem uma ocupação, no entanto, a taxa de informalidade observada é apenas ligeiramente maior (59,9%) em relação aos homens (56,8%). De qualquer forma, esses números mostram uma enorme desvantagem para as mulheres em obter oportunidades de trabalho na região.

As semelhanças em relação às taxas de informalidade ocultam importantes diferenças por gênero quando analisamos mais detalhadamente o tipo de inserção no mercado de trabalho das pessoas ocupadas. A Figura 4 mostra que grande parte das mulheres ocupadas (36,2%) na região se emprega sem carteira de trabalho assinada, 12,5 pontos percentuais a mais do que os homens (23,7%). Esse diferencial por gênero de ocupação sem carteira de trabalho na

região é bem maior do que o observado no resto do país (22,4% e 14,8%, respectivamente, um diferencial de 7,6 pontos percentuais). Já as proporções de pessoas que trabalham por conta própria, sem contribuir para a Previdência Social (o que também é considerado como ocupação informal), são bem maiores entre os homens (31,2%) do que entre as mulheres (17,3%).

Figura 4. Distribuição das pessoas ocupadas por categoria de empregos (%), mulheres e homens, Amazônia Legal, 2019



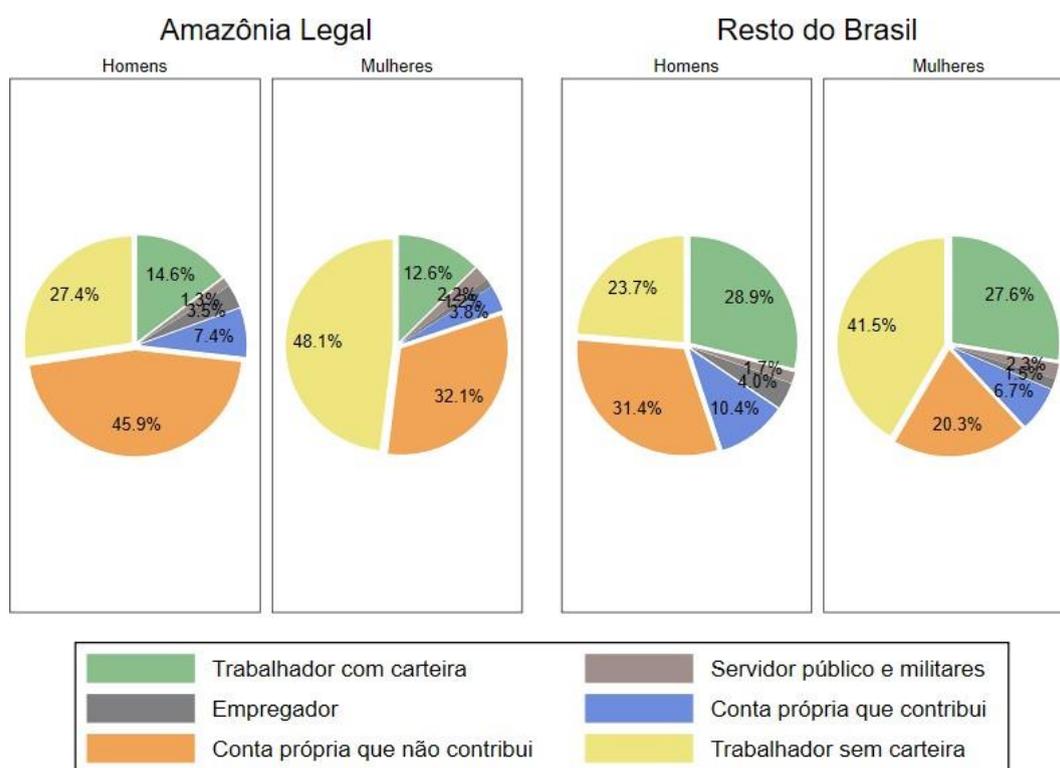
Fonte: Amazônia 2030 com base nos dados de PNAD-Contínua Trimestral do IBGE, 2022

Chama a atenção também na Figura 4 a diferença da proporção de mulheres trabalhando no setor público em relação aos homens (14,4% e 3,8%, respectivamente). Esse diferencial da participação das mulheres em relação aos homens no setor público, de 10,6 pontos percentuais, é mais do que o dobro do observado no restante do país (10,7% e 6,2%, respectivamente, um diferencial de 4,5 pontos percentuais). Isto, provavelmente, reflete o fato de que há menos discriminação na entrada em empregos neste setor, pois boa parte da seleção se dá através de concursos públicos. O fato de as mulheres terem um maior grau de

escolaridade relativa na região também é em parte responsável por essa maior participação no setor público, já que em geral se exige o ensino médio completo para se ingressar no serviço público. Destaca-se que o grau de formalização, os níveis de rendimentos e a estabilidade do trabalho costumam ser melhores no serviço público. Ou seja, entrar para o serviço público atenua um pouco as adversas oportunidades de emprego que as mulheres enfrentam na região.

As Figuras 5 e 6 mostram a mesma distribuição de inserção no mercado de trabalho, porém restringindo para o grupo menos escolarizado (sem ensino fundamental completo) e o grupo mais escolarizado (com ensino superior completo), respectivamente.

Figura 5. Distribuição das pessoas ocupadas com nível educacional sem fundamental completo por categoria de empregos (%), mulheres e homens, Amazônia Legal, 2019

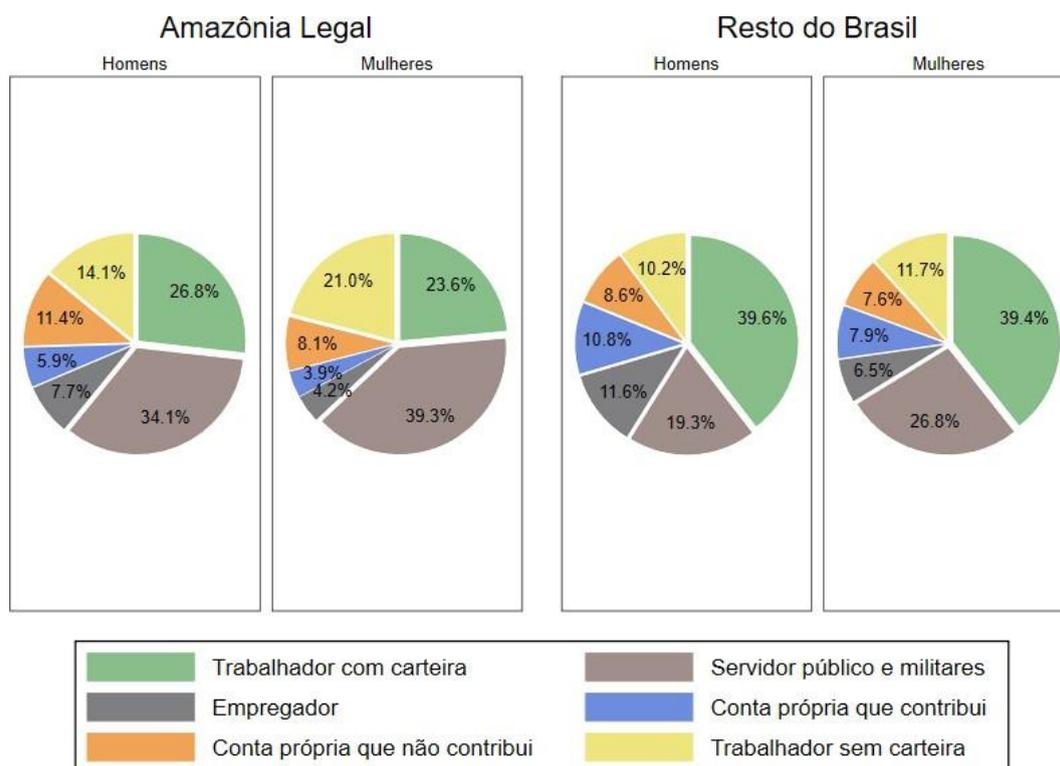


Fonte: Amazônia 2030 com base nos dados de PNAD-Contínua Trimestral do IBGE, 2022

A figura mostra um quadro preocupante que ilustra a precariedade da inserção ocupacional das pessoas sem ensino fundamental completo na Amazônia Legal, e das mulheres em

particular. Quase a metade (48,1%) das mulheres nessa faixa de escolaridade trabalha sem carteira assinada, bem mais do que os homens nessa faixa de escolaridade (27,4%). Apenas 12,6% das mulheres sem ensino fundamental completo estão empregadas com carteira de trabalho assinada, pouco menos do que a proporção de homens nessa faixa (14,6%).

Figura 6. Distribuição das pessoas ocupadas com nível educacional ensino superior completo por categoria de empregos (%), mulheres e homens, Amazônia Legal, 2019



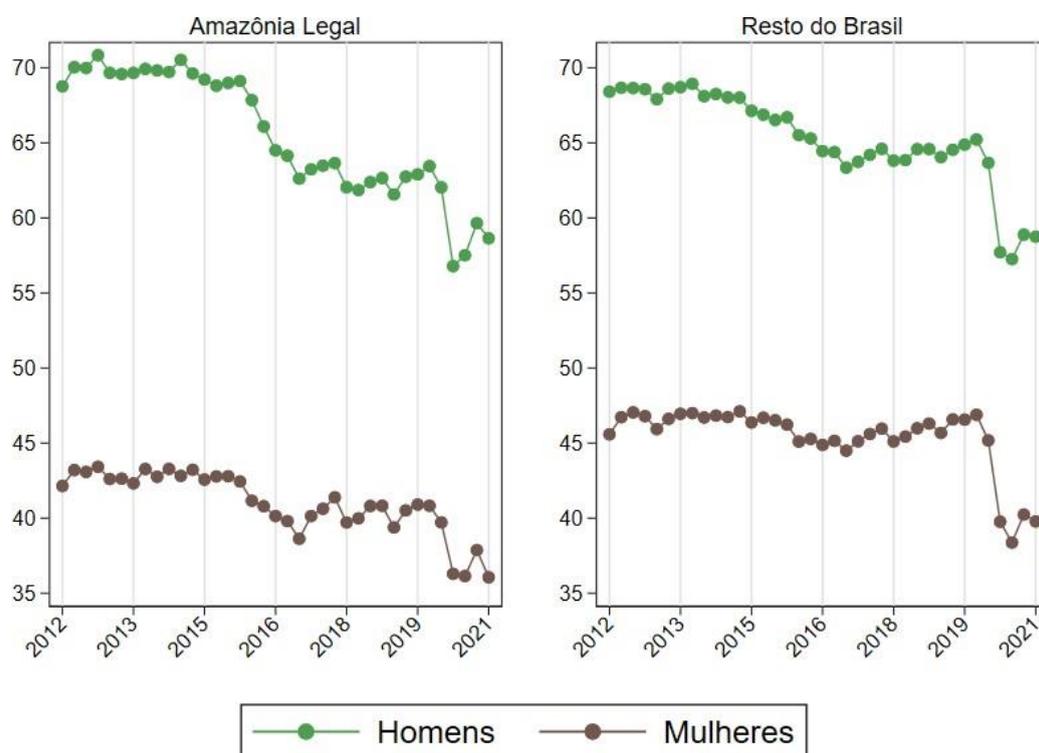
Fonte: Amazônia 2030 com base nos dados de PNAD-Contínua Trimestral do IBGE, 2022

Já para a faixa de escolaridade mais alta (com ensino superior completo ou mais), a realidade é bem diferente. A proporção de mulheres empregadas no setor público e militares na região é de 39,3%, bem maior do que no resto do país (26,8%). Os diferenciais de proporção de ocupação no setor público em relação aos homens são semelhantes (5,2 pontos percentuais a mais na Amazônia Legal e 7,5 pontos percentuais no resto do país).

Evolução comparativa com o restante do Brasil

Nesta subseção, analisamos a evolução de alguns dos principais indicadores de mercado de trabalho ao longo do tempo e os comparamos com as suas trajetórias no restante do Brasil. A Figura 7 apresenta a evolução da taxa de ocupação por gênero para as duas regiões, ilustrando que o diferencial nas proporções de ocupados por gênero é maior na Amazônia Legal do que no restante do país. Em particular, o diferencial chegou a ser de 27 pontos percentuais por volta de 2014 na Amazônia Legal, caindo um pouco nos anos subsequentes. Essa redução do diferencial, no entanto, se deveu, em maior parte, à queda mais acentuada da taxa de ocupação dos homens após 2015 do que a alguma melhora da taxa de ocupação das mulheres – que, na verdade, também diminuiu. Destaca-se também a grande queda das taxas de ocupação observadas durante o período da pandemia.

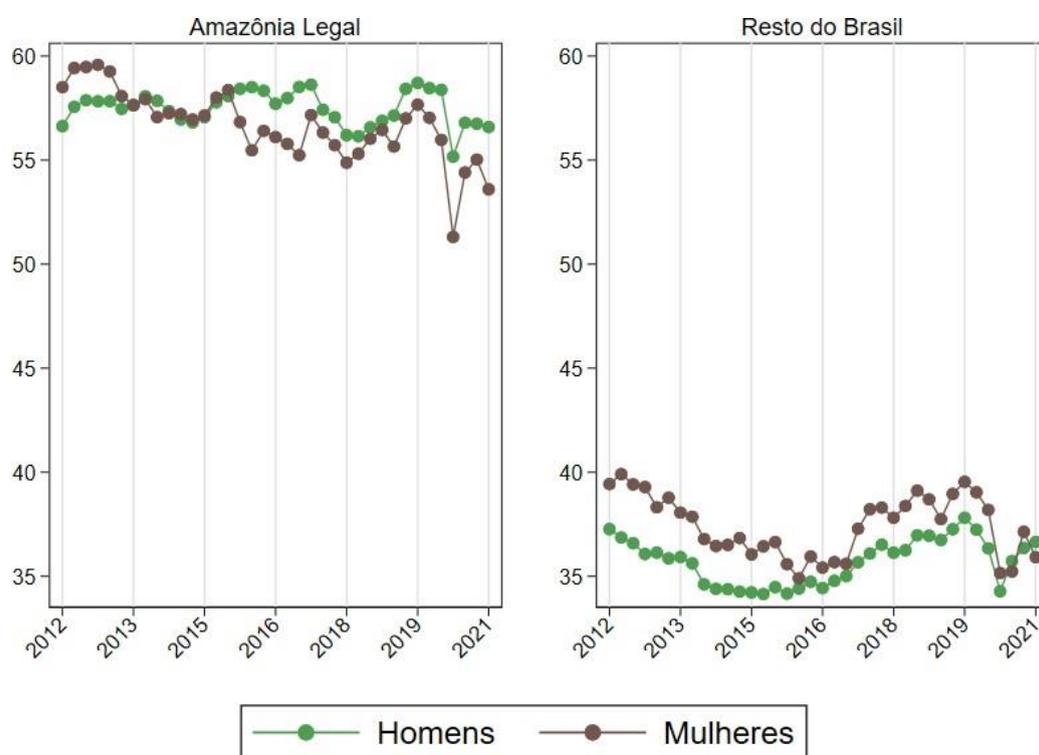
Figura 7. Evolução da taxa de ocupação entre as pessoas em idade ativa (%), mulheres e homens, Amazônia Legal e resto do Brasil, 2012-2021



Fonte: Amazônia 2030 com base nos dados de PNAD-Contínua Trimestral do IBGE, 2022

A Figura 8 mostra que, apesar da enorme diferença no grau de informalidade no trabalho entre as regiões da Amazônia Legal e o restante do país, não existem grandes diferenças por gênero em cada região. Observa-se que a trajetória desta diferença na Amazônia Legal se entrelaça ao longo dos anos analisados, dificultando afirmar que, com relação a este indicador, há diferenças relevantes entre os gêneros. Já no restante do Brasil, a taxa de informalidade é ligeiramente maior para as mulheres ao longo do período de análise.

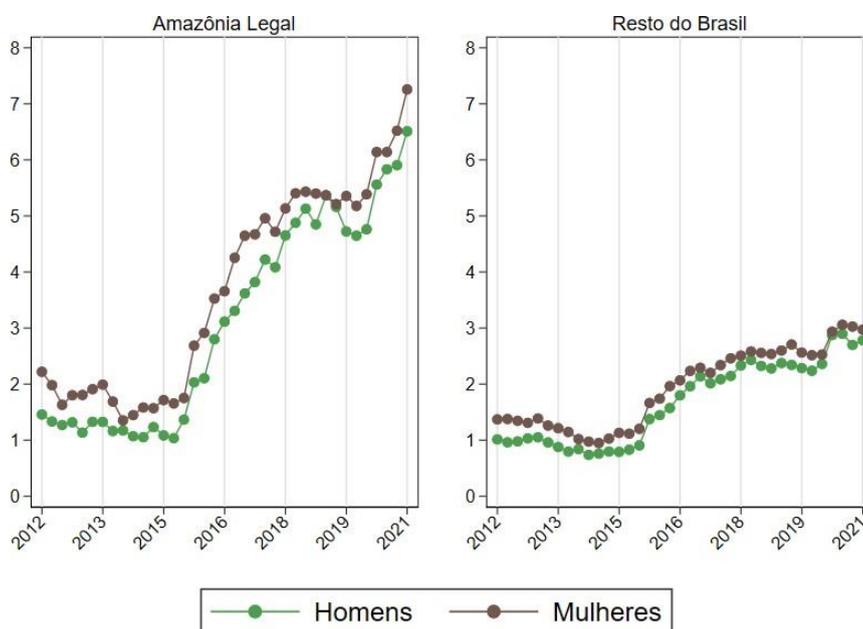
Figura 8. Evolução da taxa de informalidade entre as pessoas ocupadas (%), mulheres e homens, Amazônia Legal e resto do Brasil, 2012-2021



Fonte: Amazônia 2030 com base nos dados de PNAD-Contínua Trimestral do IBGE, 2022

Já a Figura 9 mostra que a taxa de desalento é maior para as mulheres na Amazônia Legal, com um diferencial em relação aos homens maior do que no resto do Brasil. Este indicador mede o percentual de pessoas que estão aptas para trabalhar, mas que não estão procurando um posto por não acreditarem mais que vão encontrar emprego. A figura mostra também um substancial aumento do desalento na região, cuja taxa atingiu 7% para as mulheres em idade ativa na Amazônia Legal nos dados mais recentes.

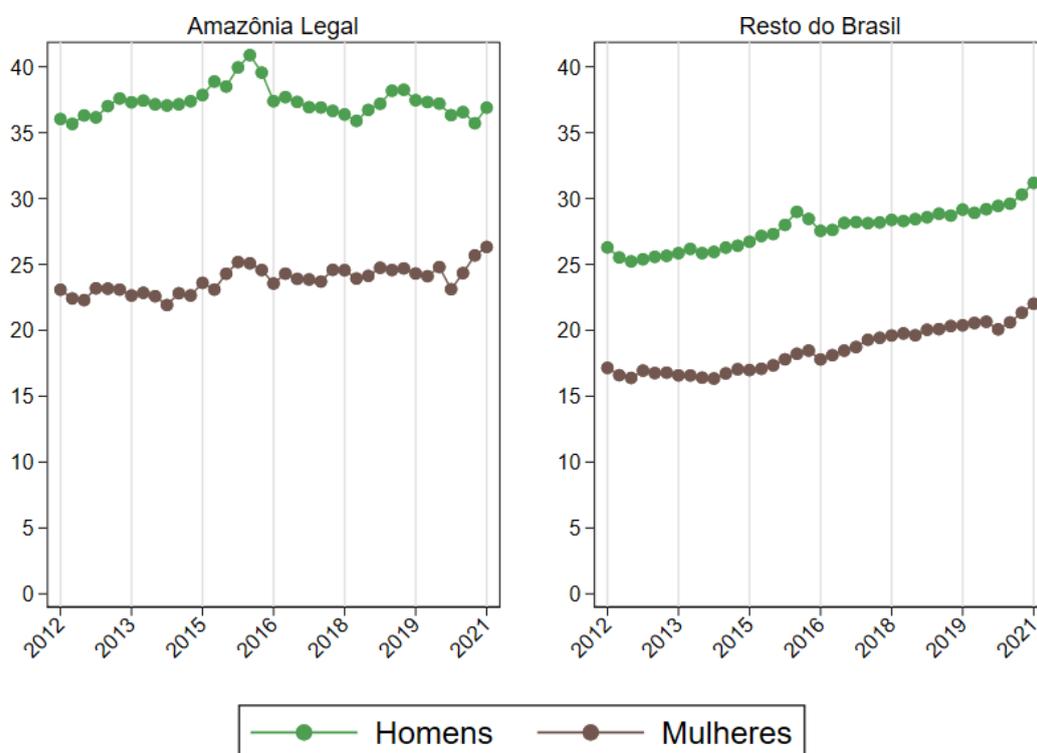
Figura 9. Evolução da taxa de desalentados entre as pessoas em idade ativa (%), mulheres e homens, Amazônia Legal e restante do Brasil, 2012-2021



Fonte: *Amazônia 2030 com base nos dados de PNAD-Contínua Trimestral do IBGE, 2022*

As Figuras 10 e 11 analisam as diferenças por gênero da evolução das duas principais categorias de emprego entre os ocupados na Amazônia Legal. A Figura 10 mostra a evolução das proporções de trabalhadores por conta própria e a Figura 11 a trajetória das proporções de trabalhadores sem carteira de trabalho assinada. A Figura 10 ilustra o fato de que cada vez mais pessoas estão trabalhando por conta própria no restante do Brasil, mas que na Amazônia Legal essa proporção tem permanecido relativamente estável no período de análise. Por outro lado, proporcionalmente muito mais homens trabalham por conta própria do que as mulheres na região amazônica e essa diferença por gênero é maior do que em relação ao restante do Brasil.

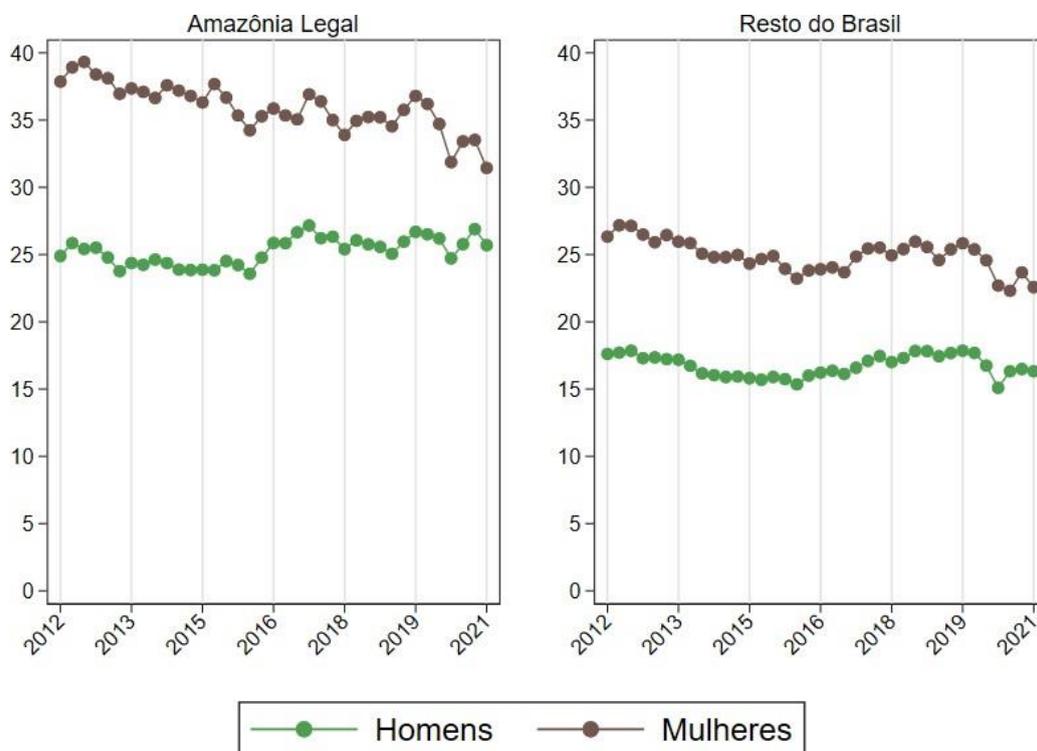
Figura 10. Evolução da proporção de trabalhadores por conta própria entre as pessoas ocupadas (%), mulheres e homens, Amazônia Legal e resto do Brasil, 2012-2021



Fonte: Amazônia 2030 com base nos dados de PNAD-Contínua Trimestral do IBGE, 2022

Já a Figura 11 mostra que a diferença por gênero das proporções de trabalhadores sem carteira de trabalho assinada entre os ocupados é maior na Amazônia Legal. No entanto, essa diferença tem se reduzido ao longo do tempo em função do aumento da proporção de homens sem carteira assinada e da tendência de diminuição da proporção de mulheres nesta categoria de emprego na região.

Figura 11. Evolução da proporção de trabalhadores sem carteira de trabalho assinada entre as pessoas ocupadas (%), mulheres e homens, Amazônia Legal e resto do Brasil, 2012-2021



Fonte: Amazônia 2030 com base nos dados de PNAD-Contínua Trimestral do IBGE, 2022

Diferenciais de rendimentos entre mulheres e homens

Nesta subseção, analisamos os diferenciais de rendimentos do trabalho entre mulheres e homens. Como as mulheres costumam gastar mais tempo em afazeres domésticos do que os homens e, portanto, tendem a trabalhar menos horas no mercado de trabalho, preferimos usar a medida de rendimentos por hora trabalhada. Essa medida corrige em parte diferenças de rendimentos que não são oriundas de diferenças de produtividade e/ou de discriminação.

A Tabela 1 mostra o rendimento habitual mensal médio em 2019 para mulheres e homens, levando em consideração todos os trabalhos e separando entre as regiões da Amazônia Legal e o restante do país. A tabela também mostra a média de horas trabalhadas por semana e o

rendimento médio por hora trabalhada. As mulheres na Amazônia recebiam, em 2019, em média, R\$ 12,86 por hora trabalhada, enquanto os homens recebiam cerca de R\$ 12,64. Para o restante do país esses valores eram de R\$ 14,45 e de R\$ 15,91, respectivamente.

Tabela 1. Rendimentos do trabalho e horas trabalhadas, mulheres e homens, Amazônia Legal e resto do Brasil, 2019

	Mulheres	Homens
Amazônia Legal		
<i>Rendimento mensal habitual de todos os trabalhos</i>	R\$ 1.709,80	R\$ 1.955,22
<i>Horas trabalhadas por semana</i>	34h	38h
<i>Rendimento por hora trabalhada</i>	R\$ 12,86	R\$ 12,64
Restante do País		
<i>Rendimento mensal habitual de todos os trabalhos</i>	R\$ 2.043,18	R\$ 2.572,06
<i>Horas trabalhadas por semana</i>	36h	41h
<i>Rendimento por hora trabalhada</i>	R\$ 14,45	R\$ 15,91

Fonte: Amazônia 2030 com base nos dados de PNAD-Contínua Trimestral do IBGE, 2022

Uma questão essencial na literatura sobre diferenciais de rendimentos é entender o quanto da diferença de desempenho no mercado de trabalho decorre de possíveis desvantagens das mulheres em variáveis que representam o capital humano dos indivíduos, como escolaridade e experiência; e o quanto é fruto de discriminação e de outros fatores que prejudicam a inserção produtiva desses trabalhadores.

A análise econométrica é simples e padrão na literatura. Com as observações de todos os indivíduos ocupados na PNAD-Contínua, rodamos uma regressão do logaritmo do rendimento por hora em uma variável *dummy* (binária) que indica se o indivíduo é uma mulher. O coeficiente estimado dessa variável binária representa, aproximadamente, a diferença percentual do rendimento por hora entre mulheres e homens.

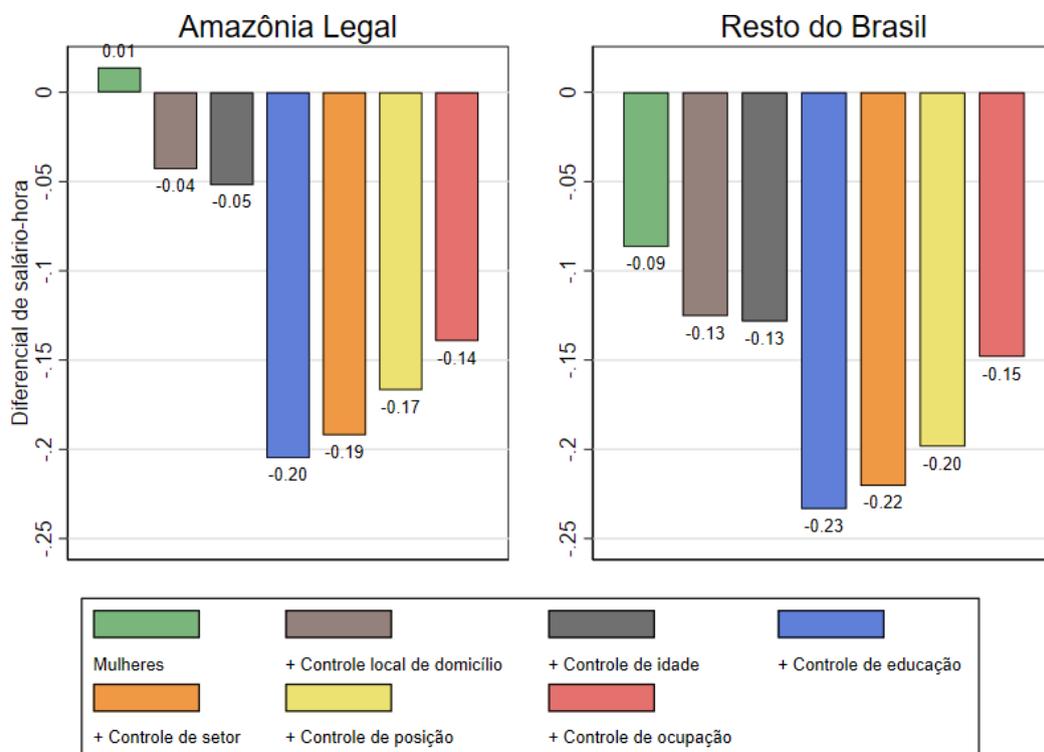
A Figura 12 mostra os coeficientes estimados para sete especificações dessa regressão rodadas separadamente para a região amazônica e para o restante do país. Na primeira regressão (na

cor verde), apenas a variável binária é incluída. Nas demais regressões, são incluídas de forma cumulativa diversas variáveis de controle: o tipo de local do domicílio (se o domicílio está em região urbana ou rural, se está em região metropolitana ou não, e o estado do domicílio - UF); faixa etária; nível de escolaridade; setor de atividade econômica (CNAE); tipo de categoria de emprego (com carteira, sem carteira, conta-própria etc.) e ocupação (CBO) dos indivíduos. Todas as especificações controlam para o trimestre da observação. A ideia das variáveis de controle é comparar mulheres e homens com as mesmas características observáveis (trimestre, UF, tipo de local, idade, escolaridade, setor, tipo de inserção ocupacional e ocupação). Essas características são adicionadas de forma cumulativa, o que nos permite avaliar o impacto de cada uma delas sobre o diferencial por gênero dos rendimentos por hora.

Os resultados da cor verde (ou seja, sem controle para nenhuma característica) mostram que as mulheres ganham por hora 1% a mais do que os homens na Amazônia Legal. No resto do Brasil, as mulheres ganham por hora 9% a menos do que os homens. Note que, como essa regressão não inclui nenhum controle, esses diferenciais são exatamente iguais aos obtidos pela comparação direta dos números apresentados na Tabela 1.

Vimos, no entanto, no início desta seção, que as mulheres têm um nível de escolaridade muito maior do que os homens na região amazônica. De fato, ao incluirmos controles por tipo de local de domicílio, idade e nível de escolaridade (cor azul), mostramos que o diferencial de rendimento por hora é de menos 20%. Ou seja, mulheres com mesmo local de domicílio, idade e nível de escolaridade ganham 20% a menos do que os homens. Para o restante do Brasil, esse diferencial de rendimentos por hora é de -23%.

Figura 12. Diferenciais (percentuais) do rendimento-hora das mulheres em relação aos homens, sem controle e controlando de forma cumulativa para características observáveis, Amazônia Legal e resto do Brasil, 2012-2021

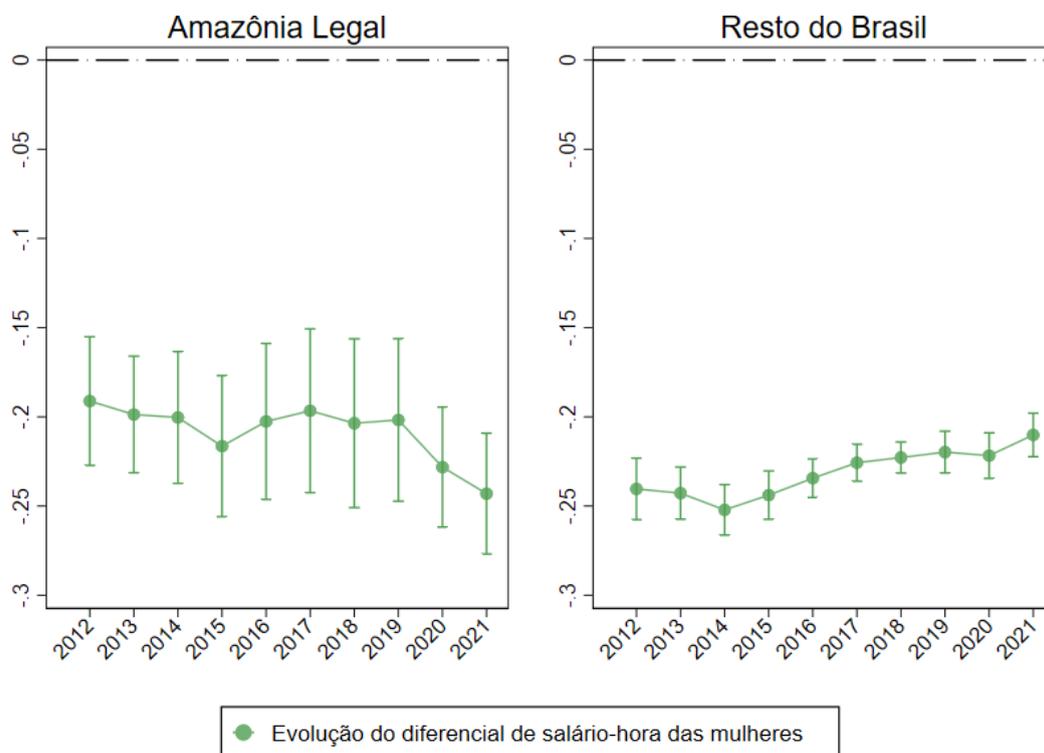


Fonte: Amazônia 2030 com base nos dados de PNAD-Contínua Trimestral do IBGE, 2022

Os resultados das três últimas regressões apontam para uma redução do diferencial (em termos absolutos) à medida que incluímos controles adicionais de setor econômico, categoria de emprego e ocupação. Na última especificação (cor vermelha), o diferencial de rendimento por hora cai para -14% na região amazônica e para -15% no resto do país. O fato do diferencial cair quando colocamos esses controles significa que a inserção das mulheres tende a ser, em média, em setores e ocupações que remuneram menos por hora do que os setores e ocupações em que os homens trabalham. De qualquer forma, como a escolha setorial e ocupacional pode refletir um tipo de discriminação por gênero no mercado de trabalho, uma vez que determinados setores e ocupações podem não ser acessíveis em igualdade de condições para as mulheres, vamos concentrar a nossa análise do diferencial de rendimentos nos resultados da especificação de cor azul, ou seja, a que controla apenas para tipo de local de domicílio, faixa etária e nível de escolaridade.

A Figura 13 apresenta a evolução dos diferenciais de rendimentos por hora entre os gêneros ao longo dos anos, na especificação de cor laranja, ou seja, controlando para tipo de local de domicílio, idade e nível de escolaridade. A figura mostra que os diferenciais de rendimentos na região amazônica têm apresentado uma maior volatilidade⁴ e um leve aumento ao final do período de análise. Já no restante do país, observa-se uma pequena redução do diferencial de rendimentos entre homens e mulheres ao longo do tempo. Esses resultados mostram que a discriminação contra as mulheres que conseguem se inserir no mercado de trabalho na região amazônica, medida pelo menor rendimento por hora para pessoas com as mesmas características observáveis, parece ser semelhante à existente no resto do país.

Figura 13. Diferenciais (percentuais) do rendimento-hora das mulheres em relação aos homens (controlando para local de domicílio, idade e escolaridade), Amazônia Legal e resto do Brasil, 2012-2021

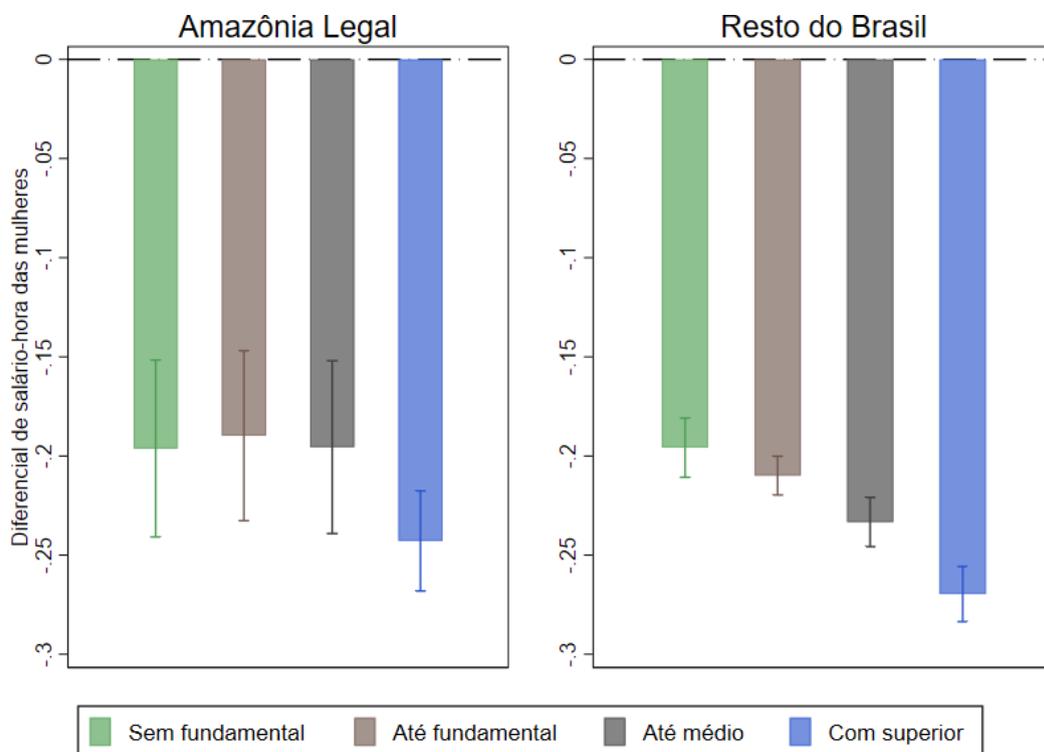


Fonte: Amazônia 2030 com base nos dados de PNAD-Contínua Trimestral do IBGE, 2022

⁴ Note que os coeficientes são estimados de forma mais imprecisa na Amazônia Legal por conta do menor número de observações na região do que no restante do país.

A Figura 14 apresenta o diferencial do rendimento por hora para as quatro faixas de escolaridade utilizadas nesse estudo: pessoas sem ensino fundamental completo; com ensino fundamental completo, mas sem ensino médio completo; com ensino médio completo, mas sem ensino superior completo; e com ensino superior completo. A figura mostra que o maior diferencial de rendimentos por gênero ocorre no grupo de pessoas com ensino superior completo. Ou seja, são as mulheres com ensino superior completo as que ganham relativamente menos. Isso pode refletir o fato de que as mulheres trocam mais de emprego ou uma maior diversificação de inserção no mercado de trabalho que os homens (ver a próxima subseção). Para as pessoas com ensino superior completo, que em geral têm os maiores retornos à experiência, isso é mais danoso. No entanto, essa maior penalização das mulheres com ensino superior completo ocorre em níveis semelhantes no restante do país. Por outro lado, nota-se também que o diferencial de rendimentos na região amazônica é semelhante entre os demais grupos de escolaridade, mas que no restante do Brasil há uma tendência de aumento do diferencial por gênero quanto mais escolarizado for o grupo.

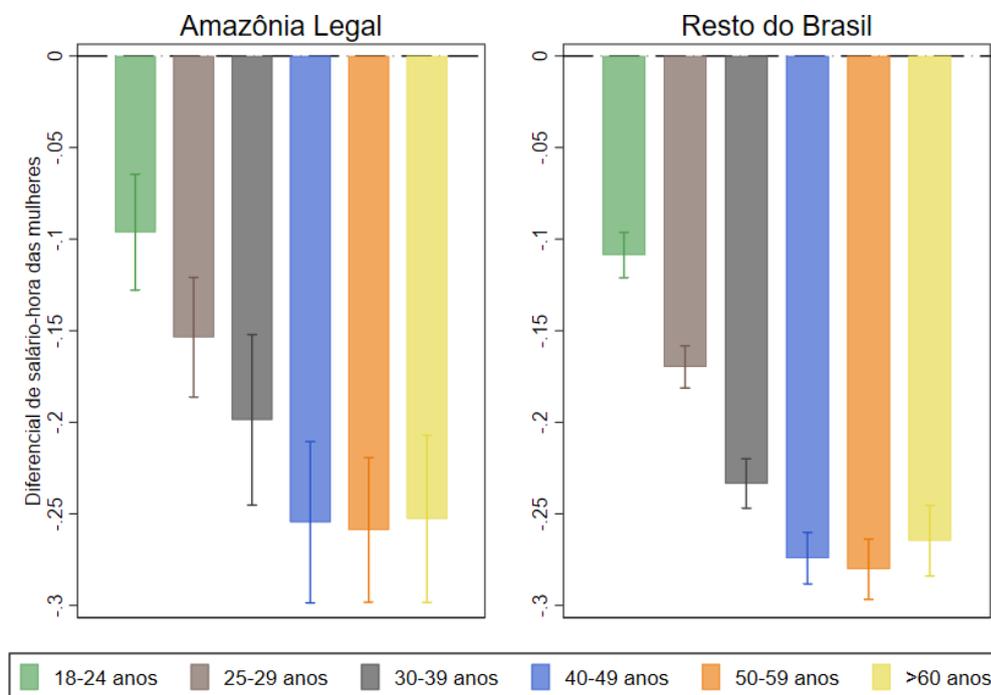
Figura 14. Diferenciais (percentuais) do rendimento-hora das mulheres em relação aos homens (controlando para local de domicílio e idade), Amazônia Legal e resto do Brasil, 2012-2021



Fonte: Amazônia 2030 com base nos dados de PNAD-Contínua Trimestral do IBGE, 2022

A Figura 15 apresenta uma análise similar, mas para cinco faixas etárias, que vão dos mais jovens (com idade entre 18 e 24 anos) até os mais velhos (com mais de 60 anos). Encontramos que os maiores diferenciais de rendimento por gênero se encontram nos grupos de maior faixa etária. Especificamente, os grupos de 40-49 anos, 50-59 anos e acima de 60 anos possuem um diferencial de gênero ao redor de 25% na Amazônia Legal e ao redor de 27% no restante do país. Observa-se também que a diferença é crescente nas faixas etárias iniciais tanto na região amazônica como no restante do Brasil.

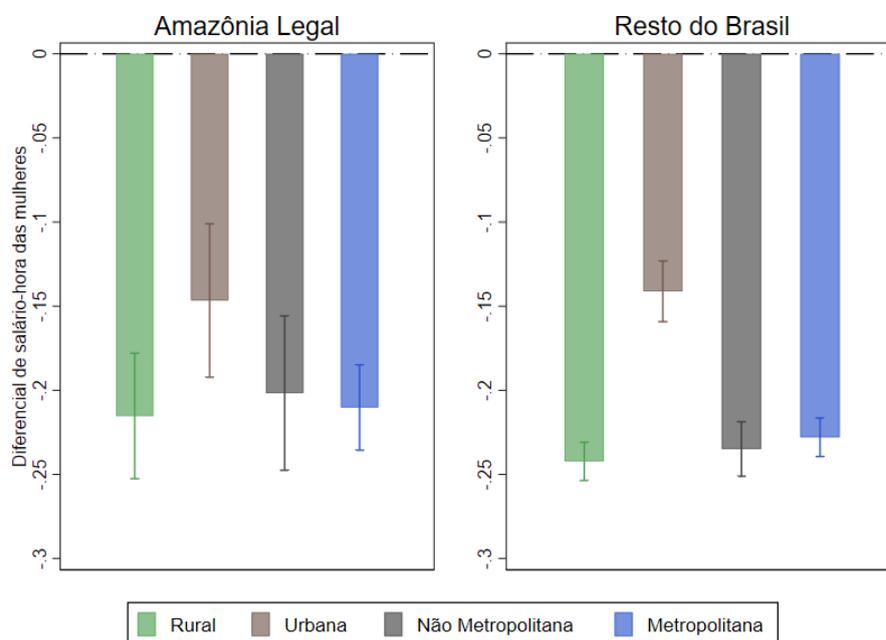
Figura 15. Diferenciais (percentuais) do rendimento-hora das mulheres em relação aos homens (controlando para local de domicílio e escolaridade), Amazônia Legal e resto do Brasil, 2012-2021



Fonte: Amazônia 2030 com base nos dados de PNAD-Contínua Trimestral do IBGE, 2022

Na Figura 16, separamos os grupos de acordo com o local de domicílio: rural, urbano, região metropolitana e fora da região metropolitana. A figura mostra que o diferencial de rendimentos por gênero é maior nas áreas rurais tanto na Amazônia Legal quanto no resto do Brasil. Por outro lado, não parece haver diferenças significativas da desigualdade de rendimentos por gênero entre as regiões metropolitanas e não metropolitanas.

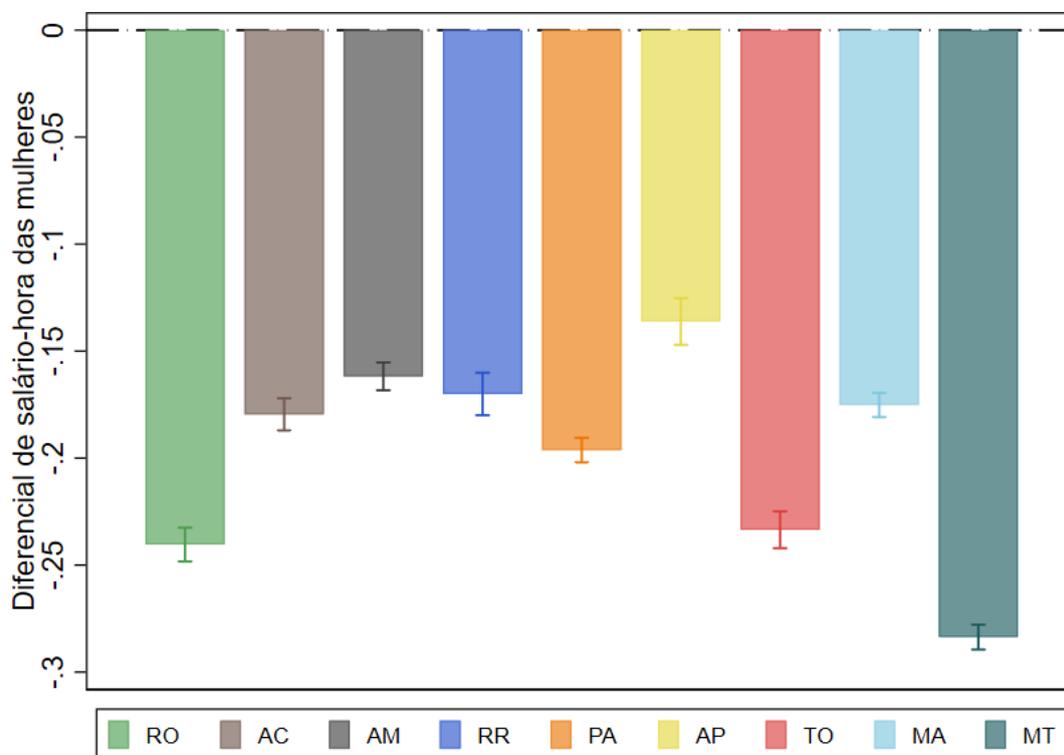
Figura 16. Diferenciais (percentuais) do rendimento-hora das mulheres em relação aos homens (controlando para idade e escolaridade), Amazônia Legal e resto do Brasil, 2012-2021



Fonte: *Amazônia 2030 com base nos dados de PNAD-Contínua Trimestral do IBGE, 2022*

O último exercício desta seção analisa o diferencial de rendimentos de gênero para cada estado pertencente à Amazônia Legal. A Figura 17 mostra que o coeficiente mais negativo ocorre no estado de Mato Grosso atingindo 29% de diferencial. Roraima e Tocantins são os estados com segunda e terceira maior desigualdade, respectivamente. Os estados com menores desigualdades são Amapá com 14%, Amazonas com 16% e Maranhão com 17%.

Figura 17. Diferenciais (percentuais) do rendimento-hora das mulheres em relação aos homens (controlando para idade, escolaridade e tipo de local de residência), por estado, Amazônia Legal e resto do Brasil, 2012-2021



Fonte: Amazônia 2030 com base nos dados de PNAD-Contínua Trimestral do IBGE, 2022

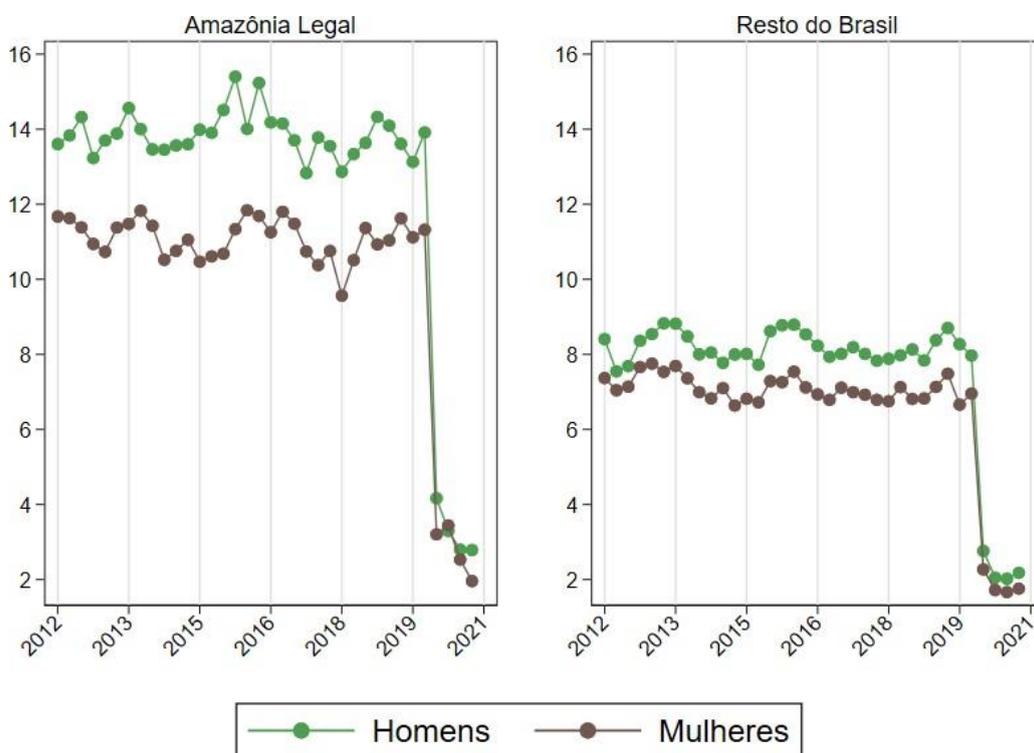
Diferenciais de risco de mudanças na inserção ocupacional

Como dito anteriormente, a PNAD-Contínua entrevista os indivíduos por cinco trimestres consecutivos. Estudamos nesta seção o nível de estabilidade da inserção das pessoas no mercado de trabalho. Por exemplo, dos trabalhadores empregados num determinado trimestre, quantos permaneciam empregados no trimestre seguinte? Como temos as informações sobre todas as situações possíveis de posição ocupacional em cada trimestre (desempregado, fora da força de trabalho, empregado com carteira assinada, empregado sem carteira assinada, conta-própria que contribui para a Previdência, conta-própria que não contribui para a Previdência, servidor público e empregador), podemos calcular as probabilidades de mudança de (e para) todos os tipos de inserção no mercado de trabalho.

Nesta subseção, destacamos as probabilidades (o risco) de mudança de posição ocupacional que envolvem uma piora da situação dos indivíduos para mulheres e homens.

Por exemplo, a transição de um trabalhador com ocupação formal, na qual tem direito a acessar benefícios de seguridade social, para uma ocupação informal representa uma piora na sua posição no mercado de trabalho. A Figura 18 mostra que a proporção de trabalhadores que tinham uma ocupação formal em um determinado trimestre e mudaram para uma ocupação informal no trimestre seguinte é maior para os homens do que para as mulheres. Isso pode ser, em parte, explicado pelas mulheres estarem proporcionalmente mais alocadas no setor público, onde a estabilidade do emprego costuma ser maior. Por outro lado, a figura também mostra que, em média, o risco de piora de posição de acordo com essa medida é maior na região amazônica do que no restante do país e que a diferença entre os gêneros também é maior na Amazônia Legal.

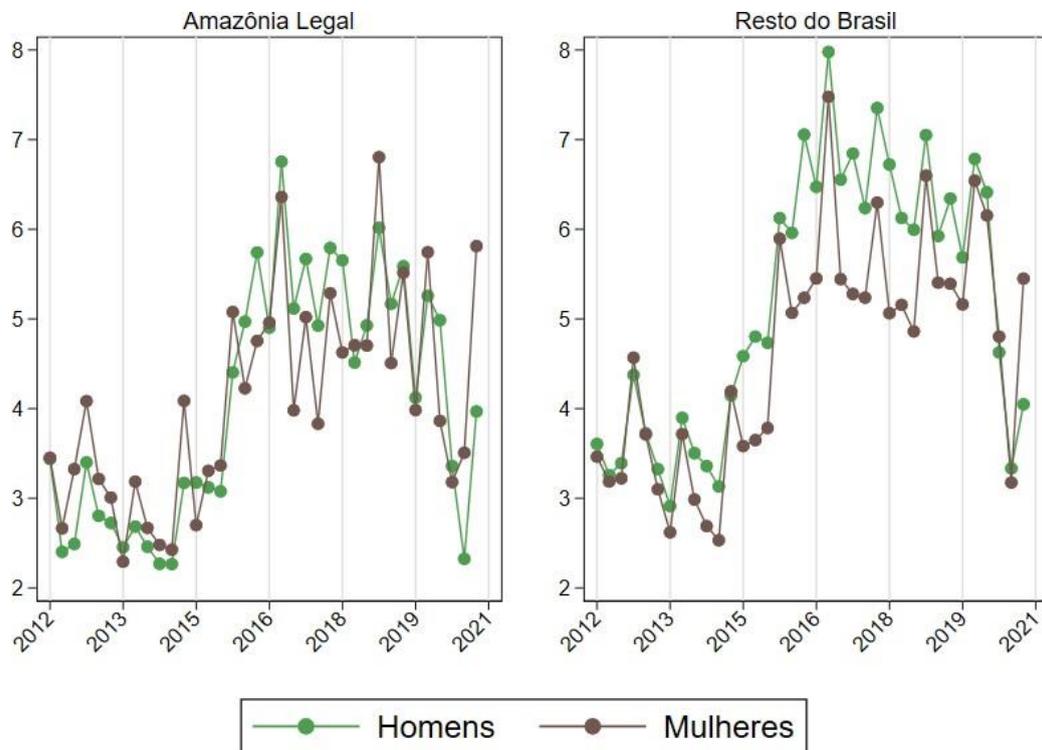
Figura 18. Evolução da proporção de trabalhadores que eram formais que passaram a ser informais no trimestre seguinte (%), Amazônia Legal e resto do Brasil, 2012-2021



Fonte: Amazônia 2030 com base nos dados de PNAD-Contínua Trimestral do IBGE, 2022

Um exemplo de piora de situação no mercado de trabalho para trabalhadores informais é tornar-se desempregado no trimestre seguinte. A Figura 19 mostra que o diferencial por gênero da proporção de pessoas que transita de trabalho informal para o desemprego é muito pequeno na região amazônica. Na verdade, tanto na Amazônia Legal quanto no restante do país, a proporção de informais que se tornam desocupados no trimestre seguinte é bastante similar entre homens e mulheres, possui forte variabilidade e tendências parecidas ao longo dos anos.

Figura 19. Evolução da proporção de trabalhadores que eram informais e passaram a ser desempregados no trimestre seguinte (%), Amazônia Legal e resto do Brasil, 2012-2021

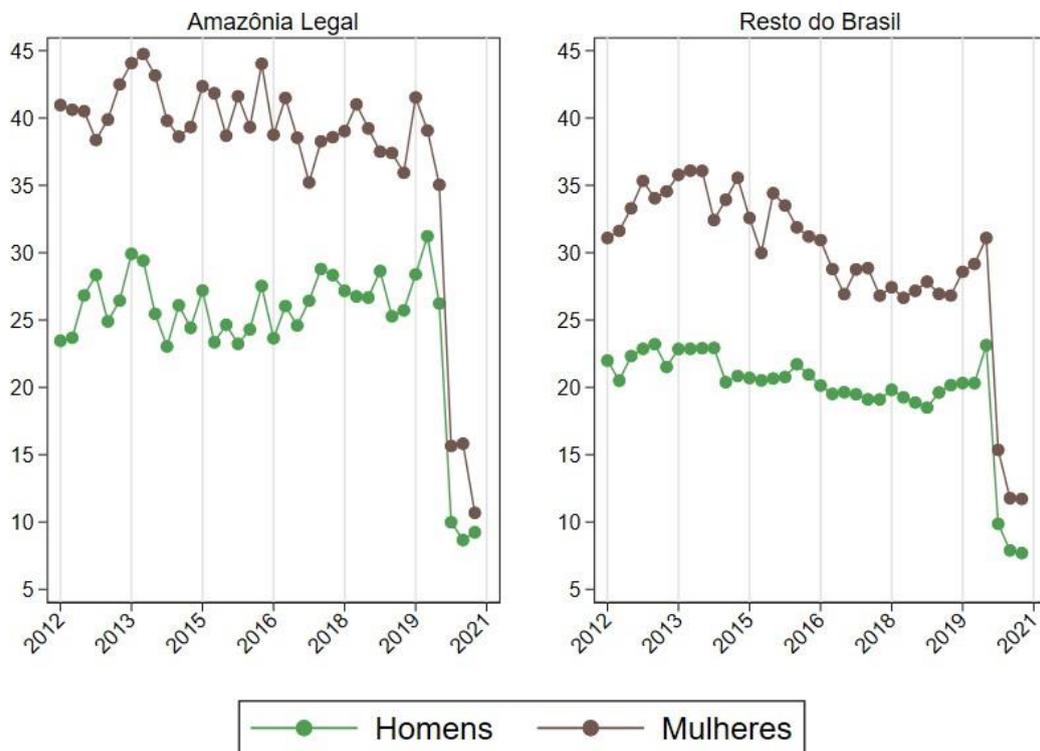


Fonte: *Amazônia 2030 com base nos dados de PNAD-Contínua Trimestral do IBGE, 2022*

Finalmente, quando olhamos as transições entre pessoas desempregadas para fora da força de trabalho, as diferenças de gênero são bastantes fortes em desfavor das mulheres. Como se pode ver na Figura 20, uma grande parte das mulheres que estava procurando emprego desiste no trimestre seguinte e deixa de integrar a força de trabalho. Essa evidência pode explicar em parte a baixa participação das mulheres na força de trabalho na Amazônia Legal.

Também pode-se notar que essa diferença de gênero tem ligeiramente diminuído ao longo dos anos, tanto na região amazônica como no restante do Brasil.

Figura 20. Evolução da proporção de trabalhadores que estavam desempregados que saíram da força de trabalho no trimestre seguinte (%), Amazônia Legal e resto do Brasil, 2012-2021



Fonte: Amazônia 2030 com base nos dados de PNAD-Contínua Trimestral do IBGE, 2022

Conclusões

Esse estudo mostrou evidências de que as mulheres na Amazônia Legal enfrentam inúmeros obstáculos no mercado de trabalho da região e que essas dificuldades são ainda maiores do que as observadas no resto do país. As mulheres têm menos emprego, participam menos do mercado de trabalho e têm maiores probabilidades de estarem desempregadas e de terem um emprego sem carteira assinada.

Os rendimentos por hora são semelhantes entre homens e mulheres na Amazônia Legal, mas as mulheres são muito mais escolarizadas na região. As comparações adequadas de rendimentos mostram que as mulheres recebem cerca de 20% menos do que os homens quando se comparam pessoas com a mesma escolaridade, idade e tipo de local de domicílio.

A desigualdade por gênero no mercado de trabalho da região reflete, primordialmente, uma maior dificuldade de inserção produtiva das mulheres, que têm relativamente menos oportunidades de empregos de qualidade em relação aos homens comparativamente ao que acontece no resto do país.

Referências Bibliográficas

Cruz, Tássia e Juliana Portella. *A Educação na Amazônia Legal: Diagnóstico e Pontos Críticos*. Amazônia 2030, 2021. bit.ly/3iWuCRT.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). *Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua: notas técnicas, versão 1.8.*, no prelo.

Kleven, H., C. Landais, J. Posch, A. Steinhauer, and J. Zweimuller. “Child penalties across countries: Evidence and explanations”. *American Economic Association Papers and Proceedings* 109 (2019): 122–26.

Oaquim, Maria. “Motherhood penalty in the Brazilian labor market”. Dissertação de mestrado, PUC-Rio, 2022.

Apêndice

Definições das variáveis utilizadas

Em razão das particularidades das fontes originais dos microdados, foram feitas adequações em algumas definições referidas ao longo do trabalho. Para a área que compreende a Amazônia Legal, foram incluídos todos os domicílios situados nos seguintes estados: Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará, Amapá, Tocantins e Mato Grosso. Para o estado do Maranhão, foram incluídos como parte da Amazônia Legal apenas os domicílios que não estão localizados na Região Metropolitana (RM) do estado ou em uma Região Integrada de Desenvolvimento Econômico (RIDE). Todos os outros domicílios que não pertencem à Amazônia Legal foram referidos como o restante do Brasil.

Os principais agregados do mercado de trabalho seguem as definições usadas pelo IBGE. A população em idade de trabalhar, também chamada de população em idade ativa (PIA), é a população com 14 anos ou mais. A população economicamente ativa (PEA) se refere à parcela da PIA que pertence à força de trabalho e é definida como a soma dos indivíduos ocupados e desocupados. São classificadas como ocupadas as pessoas da PIA que trabalharam pelo menos uma hora na semana de referência. São classificados como desocupados (desempregados) os indivíduos da PIA que não tinham ocupação, mas estavam disponíveis para trabalhar e tomaram alguma providência para conseguir trabalho na semana de referência.

A taxa de ocupação é definida como a razão entre o número de ocupados e a população em idade ativa (PIA). A taxa de desemprego é definida como a razão entre o número de desempregados e a população economicamente ativa (PEA). A taxa de participação no mercado de trabalho é a razão da PEA sobre a PIA.

Pessoas desalentadas são aquelas que estavam fora da força de trabalho na semana de referência, pois não tomaram alguma providência para procurar trabalho por acharem que

não encontrariam emprego por causa da idade ou porque desistiram de procurar pelo fato de não conseguirem encontrar trabalho.

O rendimento por hora é o valor total do rendimento mensal habitualmente recebido ao final do mês dividido pela quantidade de horas trabalhadas ao longo do mês. Os valores são deflacionados pelo ao nível de julho de 2021.

A caracterização dos trabalhadores como formais ou informais se baseou na sua posição na ocupação e na categoria do emprego do trabalho principal. Definiu-se como trabalhadores formais aqueles com carteira de trabalho assinada, que são empregados no setor privado, trabalhadores domésticos ou servidores públicos e trabalhadores por conta própria que contribuem para a Previdência Social. Trabalhadores informais são aqueles sem carteira de trabalho assinada, empregados no setor privado, trabalhadores domésticos ou servidores públicos, além de trabalhadores familiares auxiliares e trabalhadores por conta própria que não contribuem para a Previdência Social. A taxa de informalidade é definida como a razão entre o número de trabalhadores informais e o número de trabalhadores ocupados.

Para analisar as transições das posições de inserção ocupacional ao longo do tempo, foi utilizado o método avançado de geração de painel desenvolvido pelo Data Zoom, que identifica os indivíduos nos mesmos domicílios ao longo das cinco entrevistas da PNAD Contínua através das suas características como sexo e idade presumida.

O uso do método econométrico é implementado sobre os dados ao nível de indivíduos para todas as PNAD Contínuas trimestrais, totalizando mais de 19 milhões de observações. Regredimos o logaritmo do rendimento por hora sobre uma variável binária indicando se o indivíduo é uma mulher ponderado pelo peso amostral da pesquisa. O coeficiente estimado dessa variável binária representa a diferença percentual do rendimento por hora. De acordo com esta metodologia, a discriminação é medida pelos diferenciais de rendimentos entre os grupos que não são explicados por essas características observáveis.

www.amazonia2030.org.br